



## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO nº 429/2025, oriundo da Dispensa nº 99702/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA E SOFTWARES DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.943.229/0001-00, com sede na Rua Lameira Bitencourt, nº 688, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **WD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 36.650.813/0001-74, sediada na Av. Senador Lemos nº 791, andar 14, sala 1407, Umarizal, CEP 66.050-000, Belém(PA), neste ato, representado por seu sócio, Sr. **MARIO HENRIQUE DE SOUSA FONSECA SANTOS**, doravante denominado de **CONTRATADO**, assinam o presente termo de rescisão do **CONTRATO nº 429/2025** de acordo com as cláusulas e disposições expressas a seguir:

1

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, em virtude do surgimento de solução mais abrangente, a Câmara Municipal de Barcarena identificou a oportunidade de realizar uma nova contratação que contempla um escopo significativamente mais completo e moderno, superando as funcionalidades e benefícios do contrato em vigor, portanto, opta por se realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL**. Dessa forma, não sendo mais de interesse da Administração Pública e nem do Contratado a manutenção do referido contrato, ressaltando-se que não haverá prejuízo ao erário ou a parte contratada, que de comum acordo, externam o desejo de rescindir amigavelmente a avença. Isto posto, **RESOLVE**:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente instrumento **RESCINDIR** a partir da assinatura deste termo, o **CONTRATO nº 429/2025**, que consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA E SOFTWARES DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, oriundo do processo de **Dispensa nº 99702/2025**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A presente rescisão se dá por acordo entre as partes, de forma amigável e tem por fundamento jurídico o Art. 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.



### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Verificada a conveniência para a Câmara Municipal de Barcarena e a inexistência de prejuízo às partes CONTRATANTE e CONTRATADA, o presente termo opera-se de forma amigável.

### **CLÁUSULA QUARTA**

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA**

As partes elegem o Foro da Comarca de Barcarena, Município do Estado do Pará, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Barcarena-PA, 05 de agosto de 2025

---

**JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARCARENA

---

**MARIO HENRIQUE DE SOUSA  
FONSECA SANTOS**  
WD SOLUÇÕES TECNOLOGICAS